



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 105, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Divulga os **resultados** dos procedimentos de validação do pertencimento étnico declarado por candidatos autoidentificados quilombolas, no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes da graduação, com ingresso em 2024/2, em conformidade com o Edital Prograd n. 73/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 73/2024;
- . o Edital Prograd n. 87/2024; e
- . a Portaria Prograd n. 9/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os **resultados** dos procedimentos complementares de validação do pertencimento étnico declarado por candidatos autoidentificados quilombolas, no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no 2º semestre letivo de 2024, em conformidade com o Edital Prograd n. 73/2024 e a Portaria Prograd n. 9/2024 (**Quadro 1**).

**Quadro 1:** Resultados - Procedimentos de validação - Pertencimento étnico quilombola. Processo seletivo de vagas remanescentes - 2024/2

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS BACHARELADO	***.311.666-**	LB_Q	<b>MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA</b>
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO	***.240.906-**	LB_Q	<b>MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA</b>
JORNALISMO - BACHARELADO	***.094.886-**	LB_Q	<b>MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA</b>

**Art. 2º** Em conformidade com o art. 15 do Edital Prograd n. 73/2024, os candidatos que não apresentaram a documentação comprobatória devida ao ingresso no curso por meio da reserva de vaga LB\_Q, no prazo e na forma determinados pelo Edital Prograd n. 87/2024, terão as matrículas canceladas, sem instância recursal na UFOP, uma vez não comprovados o pertencimento étnico quilombola e o direito de ocupação da vaga.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 03/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0820268** e o código CRC **FE757385**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.012056/2024-80

SEI nº 0820268

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)